



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 30/2024

Oferta de vagas **remanescentes** para curso de Qualificação Profissional –
Formação Continuada

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições de vagas remanescentes para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso de Qualificação Profissional para Gestores de Escolas Públicas em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	120	Ser Gestor(a) e/ou professor(a) de escolas da Educação Básica da rede pública de educação	Parte presencial Noturno	14/08/2024 a 15/08/2024
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.				

2. Apresentação do Curso:

O curso visa formar os gestores e os professores de escolas da Educação Básica da rede pública de educação que atuam com o público da educação especial numa perspectiva inclusiva, no que se refere à garantia do direito de acesso à escolarização e a eliminação de barreiras que possam restringir a participação, aprendizagem, permanência e êxito do público-alvo da educação especial no contexto escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas, fortalecendo a formação continuada de professores.

3. Do Curso



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

A realização do mesmo está condicionada à liberação de recursos da SECADI e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.1 O curso terá carga horária de 180 (cento e oitenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Qualificação Profissional para Gestores de Escolas Públicas em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	Aulas presenciais: 30/07/24-orientações Moodle; 02/08/24-aula inaugural; 16/08/24-aula presencial; 30/08/24-aula presencial; 13/09/24-aula presencial; 27/09/24-aula presencial; 11/10/24-aula presencial; 25/10/24-aula presencial; 08/11/24-aula presencial; 22/11/24-aula presencial; 06/12e13/12/24-aula presencial:Encerramento Aulas não presenciais: Ocorrerão no interstício das datas apresentadas para as aulas presenciais, de forma assíncrona, conforme a disponibilidade dos estudantes ou de forma síncrona com agendamento prévio dos docentes das disciplinas	Auditório Nobre do IFC - Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de gestores e professores de escolas da Educação Básica da rede pública de educação.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) RG e CPF: ter completado 18 anos de idade até a data da matrícula;

b) Comprovante de que é gestor ou professor de escolas da rede pública de



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

educação da Microrregião do Vale de Itajaí.

4.3 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 14/08/2024 a 15/08/2024.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=
escolhendo o curso ofertado.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos no item 4.2 deste edital;

6. Da Seleção:

Em havendo mais inscrições do que a quantidade de vagas será realizado um sorteio das inscrições homologadas. Os sorteados até a quantidade de vagas disponíveis serão considerados aprovados. Os demais ficarão em lista de espera.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A certificação será emitida pelo Registro Acadêmico do IFC - Campus Camboriú, após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas.

8.2 Quanto à certificação, os participantes deverão ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto. Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que o participante atinja o aproveitamento do curso.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	14/08/2024 a 15/08/2024
2	Homologação dos Inscritos	16/08/2024
3	Matrícula	16/08/2024
4	Fim previsto do curso	13/12/2024

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de (incluir a competente conforme a localização do campus)/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



EDITAL N° 30/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2024 16:59)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 13/08/2024 e o código de verificação: 52993b8c46